



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
**Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Dados do Processo**

Processo: 201982001554  
Número Único: 0001560-33.2019.8.25.0068  
Classe: Procedimento Comum  
Situação: Andamento  
Processo Origem: \*\*\*\*\*

Distribuição: 26/11/2019  
Competência: Ribeirópolis  
Fase: POSTULACAO  
Processo Principal: \*\*\*\*\*

**Assuntos**

- DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro

**Dados das Partes**

Requerente: Luan Santos Mota  
Endereço:  
Complemento:  
Bairro:  
Cidade: RIBEIROPOLIS - Estado: SE - CEP: 49530000  
Requerente: Advogado(a): PAULO SÉRGIO SANTOS ALMEIDA 7333/SE  
Requerido: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
Endereço: Rua Senador Dantas  
Complemento: (5º Andar)  
Bairro: Centro  
Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20031205  
Requerido: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS  
Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**Processos Apenasdos:**

--

**Processos Dependentes:**

--



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS**  
**Praça Manoel do Carmo de Jesus, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

201982001554

**DATA:**

06/07/2020

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE**

Processo: 201982001554

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUAN SANTOS MOTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em que pese tenha sido certificado que a Seguradora apresentou manifestação em 24/05/2020, não houve análise da petição em questão.

Ademais, o que foi ali exposto, tão somente ratificou o pedido de depoimento pessoal já requerido desde a Contestsão, o que não foi observado por este juízo.

Dessa forma, ratifica as razões do pedido formulado no que tange o depoimento pessoal da parte autora, por ser medida de justiça e requer que V. Exa. se digne analisar o requerimento da prova em questão.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RIBEIROPOLIS, 2 de julho de 2020.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ  
2592 - OAB/SE**

